

# STF afasta restrições a mulheres na PM e no Corpo de Bombeiros do Piauí

O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, concedeu liminar na terça-feira (20/2) para suspender o limite de 10% para ingresso de mulheres nos quadros da Polícia Militar do Piauí e afastar as restrições de gênero previstas no edital do concurso público feito no último ano para o cargo de soldado do Corpo de Bombeiro Militar do estado.



A ação direta de inconstitucionalidade apreciada por Fux foi [apresentada](#) pela Procuradoria-Geral da República, junto com outras 13 ações que também questionam leis estaduais com percentuais para o ingresso de mulheres por concurso público na PM e no Corpo de Bombeiros.

Nessa ADI, a PGR informou que a regra limitadora, embora esteja inserida na lei que regulamenta a PM do Piauí, também se aplica aos concursos públicos para o Corpo de Bombeiros estadual.

Ministros do STF entenderam de forma semelhante em ao menos seis decisões liminares dadas de setembro de 2023 para cá.

Uma delas já [tem maioria](#) de votos para ser confirmada pelo Plenário da corte. Trata-se da única que não foi ajuizada pela PGR, mas pelo Partido dos Trabalhadores (PT), relativa à PM do Distrito Federal.

No último dia 9, o mérito de duas ADIs da PGR sobre o tema foi analisado pelo Plenário. O Supremo [afastou](#) a limitação de vagas para

mulheres em concursos da PM dos estados do Amazonas e do Ceará.

Na nova liminar, Fux lembrou justamente que, em todos os casos idênticos relativos a outras unidades federativas, o STF decidiu que a limitação viola os princípios constitucionais da isonomia e da universalidade de acesso a cargos públicos. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

**Clique [aqui](#) para ler a decisão  
ADI 7.484**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-fev-22/stf-afasta-limitacao-de-vagas-para-mulheres-em-concurso-do-corpo-de-bombeiros-do-piaui/>